



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitações e Pregão

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE
Nº 001/2018

Às treze horas e trinta minutos do dia quinze de fevereiro de dois mil e dezoito em sessão aberta ao público, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Mateus, a Presidente da CPL e demais membros, abaixo relacionados, nomeados pela portaria nº 189/2017, para realização do CONVITE Nº 001/2018, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA UNIDADE ESCOLAR EMEF JOÃO PINTO BANDEIRA**, sendo que foi publicado comunicado do presente certame nos meios de comunicação Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e jornal A Gazeta, todos no dia 05/02/2018, sendo que tudo foi disponibilizado no site oficial da PMSM – www.saomateus.es.gov.br.

Credenciaram-se para a sessão as empresas abaixo relacionadas, com seus respectivos credenciados:

EMPRESA	CNPJ	CREENCIADO
CAR CONSTRUTORA LTDA	23.486.995/0001-48	Clevernei de Almeida Rezende
DIGITAL CONSTRUTORA LTDA EPP	23.891.290/0001-06	Alex Elias Correa
CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO LTDA EPP	10.662.694/0001-86	Flávio Soeiro da Silva
ZEL CONSTRUTORA EIRELI EPP	19.645.599/0001-49	Weslem Santana Ferreira
PETROPOLIS CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI EPP	26.716.089/0001-80	Ary Cesar Pereira de Aguiar
WVS IMOVEIS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME	23.023.695/0001/22	Rollyston Robertt de Souza Oliveira
EBS SERVIÇOS URBANOS LTDA	11.567.744/0001-09	Juan Rebonato Soeiro
L & B CONSTRUÇÕES LTDA EPP	07.531.897/0001-29	Wellington Lanes Bessa

Após a rubrica de todos os documentos de credenciamento como também de todos os envelopes (habilitação e proposta de preços), a Sra. Presidente deu início aos trabalhos de abertura dos envelopes nº 01 – “habilitação”, e após análise da documentação dos licitantes emitiu o seguinte resultado:

EMPRESA	RESULTADO	MOTIVO
CAR CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA	Documentação conforme edital
DIGITAL CONSTRUTORA LTDA EPP	INABILITADA	O documento do item 6.1.2 “c” está vencida; do 6.1.3 “a” e “b” vencidas; 6.1.4 “d” o contrato de prestação de serviços firmado com o engenheiro está sem o registro do cartório; 6.1.4 as declarações estão todas sem qualquer assinatura.
CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO LTDA EPP	INABILITADA	6.1.4 “d” o contrato de prestação de serviços firmado com o engenheiro está sem o registro do cartório
ZEL CONSTRUTORA EIRELI EPP	INABILITADA	Não apresentou no envelope o item 6.1.1 do edital; 6.1.4 “d” o contrato de prestação de serviços firmado com o engenheiro está sem o registro do cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitações e Pregão

PETROPOLIS CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI EPP	HABILITADA	Documentação conforme edital
WVS IMOVEIS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME	INABILITADA	6.1.4 "d" o contrato de prestação de serviços firmado com o engenheiro está sem o registro do cartório
EBS SERVIÇOS URBANOS LTDA	HABILITADA	Documentação conforme edital
L & B CONSTRUÇÕES LTDA EPP	HABILITADA	Documentação conforme edital

Desta forma, sendo concedida a palavra aos credenciados, manifestaram intenção de interpor recurso as seguintes empresas com seus respectivos argumentos:

- CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO LTDA EPP, credenciado o Sr. Flávio Soeiro da Silva: discorda do resultado de análise dos documentos de habilitação, uma vez que foi inabilitado por não apresentar o contrato de prestação de serviços firmado com o engenheiro registrado em cartório, porém estava autenticado e com firma reconhecida.
- ZEL CONSTRUTORA EIRELI EPP, credenciado o Sr. Weslem Santana Ferreira: discorda do resultado de análise dos documentos de habilitação, uma vez que foi inabilitado por não apresentar o contrato de prestação de serviços firmado com o engenheiro registrado em cartório, porém estava autenticado e com firma reconhecida, registra também que o contrato social foi apresentado no ato do credenciamento o que comprovaria o item 6.1.1 do edital.
- WVS IMOVEIS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, credenciado o Sr. Rollyston Robertt de Souza Oliveira: discorda do resultado de análise dos documentos de habilitação, uma vez que foi inabilitado por não apresentar o contrato de prestação de serviços firmado com o engenheiro registrado em cartório, porém estava autenticado e com firma reconhecida.

Registra-se que o representante da empresa DIGITAL CONSTRUTORA LTDA EPP ausentou-se da sessão antes do seu término, contudo, declarou em documento a parte de próprio punho que aceita o resultado dessa fase, concordando com sua inabilitação pelos motivos acima registrados.

Considerando as intenções de interpor recurso, declara-se aberto o prazo recursal, conforme edital, e posterior contrarrazões, sendo que tanto os recursos quanto futuras contrarrazões, bem como o resultado de análise das mesmas será divulgado no site da PMSM – www.saomateus.es.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do mesmo.

Nada mais havendo a registrar deu-se por encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada por todos os presentes.


Renata Zanete
Presidente CPL


Darlene Gomes dos Santos
Membro


Josilayne Grigório Azerêdo
Membro


Natielle Mattos Soares
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

[Handwritten signature]
Comissão Permanente de Licitações e Pregão

[Handwritten signature]
CLEVERNEI DE ALMEIDA REZENDE
CAR CONSTRUTORA LTDA

[Handwritten signature]
FLÁVIO SOEIRO DA SILVA
CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO LTDA EPP

[Handwritten signature]
WESLEM SANTANA FERREIRA
ZEL CONSTRUTORA EIRELI EPP

[Handwritten signature]
ARY CESAR PEREIRA DE AGUIAR
PETROPOLIS CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI EPP

[Handwritten signature]
ROLLYSTON ROBERTT DE SOUZA OLIVEIRA
WVS IMOVEIS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME

[Handwritten signature]
JUAN REBONATO SOEIRO
EBS SERVIÇOS URBANOS LTDA

[Handwritten signature]
WELLINGTON LANES BESSA
L & B CONSTRUÇÕES LTDA EPP

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]